



CARTILHA PROGRAMA POE/PIMES-
BADESUL

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	Erro! Indicador não definido.
2. POLÍTICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3
3. PRÉ-CONDIÇÕES DE ACESSO AO CRÉDITO	3
4. PROGRAMA POE-PIMES-BADESUL.....	3
4.1. Critérios de Priorização	4
4.2. Limites de Crédito	4
4.3. Prazos	4
4.4. Participação	4
4.5. Custos	4
4.6. Garantias	4
4.7. Investimentos Financiáveis	5
4.7.1. Infraestrutura urbana e rural	5
4.7.2. Saneamento Básico e Meio Ambiente.....	6
4.7.3. Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo	8
4.7.4. Desenvolvimento e Gestão Institucional	8
4.7.5. Outros Investimentos.....	9

1. OBJETIVO

Alavancar recursos para atender às demandas de melhorias de qualidade de vida da população dos municípios do Rio Grande do Sul.

2. POLÍTICA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Apoiar as necessidades de investimentos dos municípios em projetos representados por obras de infraestrutura urbana e rural, saneamento básico, geração de emprego e conhecimento, desenvolvimento institucional, bem como redistribuição social do trabalho. Através destes investimentos objetiva-se o aumento do IDH / IDESERS dos municípios e desta forma torná-los mais competitivos na atração de investimentos produtivos, que são os que proporcionam crescimento econômico sustentável.

3. PRÉ-CONDIÇÕES DE ACESSO AO CRÉDITO

- a)** Enquadramento e aprovação pela diretoria, do BADESUL Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento/RS, e do Órgão Repassador, conforme o caso.
- b)** Condicionado ao limite global disponível aos municípios conforme Resolução CMN nº 4589, art.5º, de 29/06/2017 e suas alterações.
- c)** Aprovação do pleito pelo legislativo municipal;
- d)** Atender às exigências de endividamento estabelecidas pela Resolução nº 43 do Senado Federal e ao estabelecido no Manual de Instrução de Pleitos – MIP da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

4. PROGRAMA POE/PIMES -BADESUL

Os investimentos no setor público municipal do BADESUL através do Programa POE-PIMES Badesul estão aderentes aos principais objetivos estratégicos do governo do estado de alavancar o desenvolvimento local e regional, por meio da melhoria das condições de saneamento básico, infraestrutura urbana, geração de emprego e renda, com redistribuição social do trabalho, priorizando os municípios com menor Índice de desenvolvimento humano, tornando- os mais competitivos como um todo, para a atração de

investimentos, desenvolvimento local e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

4.1. Critérios de Priorização

a) Projetos locais ou regionais que estejam aderentes aos objetivos estratégicos de programas e projetos do Governo do Estado, associados com a elevação do Índice de Desenvolvimento Socioeconômico (IDESE) do Rio Grande do Sul.

b) Projetos desenvolvidos pelas prefeituras do Rio Grande do Sul em prol do bem estar de suas comunidades;

4.2. Limites de Crédito

- Condicionado à capacidade de endividamento e pagamento do município
- Limite das operações até 15 milhões .

4.3. Prazos

- Carência: até 12 meses
- Amortização: até 60 meses.
- Juros: trimestrais na carência, e mensais na amortização.

4.4. Participação

Até 100% financiado. Nos casos em que o investimento ultrapassar o limite do teto será exigida comprovação financeira

4.5. Custos

- SELIC + 5% a.a.
- Taxa de Análise e Acompanhamento: conforme previsto no quadro tarifário da instituição.

4.6. Garantias

Quotas partes do ICMS - Convênio com o Barrisul.

4.7. Investimentos Financiáveis

4.7.1. Infraestrutura Urbana e Rural

Mobilidade Urbana

- Implantação e/ou melhoria de passeios públicos;
- Implantação e/ou melhoria de ciclovias e ciclofaixas;
- Implantação e/ou melhoria de infraestrutura de transporte público;
- Implantação de pavimentos em pedra irregular, pedra regular, blocos de concreto e asfáltico (CBUQ)
- Implantação e/ou melhoria de sinalização viária;
- Implantação de obras de arte (pontes, viadutos, muros de contenção, tuneis, etc);
- Abertura de vias;
- Elaboração de Planos Municipal de mobilidade Urbana (Lei nº12587/12).

Iluminação Pública, Tecnologia de Informação e Comunicação

- Infraestrutura de Iluminação Pública;
- Investimentos em Eficiência Energética;
- Segurança pública e inteligência através de sistemas de videomonitoramento;
- Infraestrutura de redes de comunicação nos municípios gaúchos de pequeno porte (**via RS MAIS DIGITAL**);
- Investimento em ações para o desenvolvimento de Cidades Inteligentes (**Smart Cities**).

Geração de Emprego

- Implantação de infraestrutura em distritos industriais;
- Implantação de infraestrutura em polos tecnológicos;
- Implantação de pavilhões para instalação de berçários industriais;
- Infraestrutura para desenvolvimento da economia local;
- Infraestrutura para zonas de inovação sustentável;

- Implantação de infraestrutura para outros empreendimentos geradores de emprego e renda.

Urbanização e Revitalização de Áreas

- Urbanização e implantação de saneamento, infraestrutura básica e equipamentos sociais em áreas de risco e de sub-habitação;
- Recuperação e revitalização das áreas degradadas, de interesse histórico e/ou turístico.

4.7.2. Saneamento Básico e Meio Ambiente

Projetos de Saneamento Básico

- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/07)
- Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10).

Abastecimento de água

- Implantação de obras de captação de água e estação elevatória
- Implantação de rede a adução de água bruta e água potável;
- Implantação de Estação de Tratamento de Água (ETA)
- Implantação de Reservatórios e redes de distribuição de água potável
- Sistemas de captação, armazenamento e reutilização de água;
- Instalação de equipamentos economizadores e reservadores de água;
- Instalação de medidores (para Companhias Municipais de Saneamento).

Esgotamento sanitário

- Implantação de redes coletoras de esgotos (separador absoluto);
- Implantação de interceptores, emissários e estações elevatórias;
- Implantação de estação de tratamento de esgotos;
- Implantação de sistemas descentralizados de tratamento de esgotos.

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

- Infraestrutura e equipamentos para coleta de resíduos sólidos;

- Infraestrutura e equipamentos para coleta seletiva;
- Infraestrutura e equipamentos para triagem de resíduos sólidos;
- Infraestrutura e equipamentos para reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético de resíduos sólidos;
- Infraestrutura e equipamentos para implantação de logística reversa;
- Infraestrutura e equipamentos para disposição final ambientalmente adequada;
- Recuperação de áreas degradadas por lixões.

Drenagem, manejo das águas pluviais e recursos hídricos

- Implantação de rede de micro drenagem pluvial
- Implantação de rede de macro drenagem pluvial
- Medidas para controle da erosão
- Medidas para controle do assoreamento dos canais de drenagem
- Medidas para controle e contenção de cheias
- Investimentos em ações propostas por Planos de Bacias Hidrográficas.

Eficiência Energética

- Investimentos em sistemas de eficiência energética para iluminação pública, prédios públicos, saneamento, etc.
- Substituição do sistema de iluminação pública tradicional por sistemas energeticamente eficientes.
- Elaboração do Plano Municipal de Gestão da Energia Elétrica;
- Projetos de Geração Distribuída (Resolução Normativa ANEEL nº 687/2015) **serão analisados conforme o caso**
- Sistemas de aproveitamento energético de biogás.

4.7.3. Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo

Estabelecimentos Municipais de Ensino

- Construção, ampliação e reforma de Escolas Municipais de ensino fundamental, o e educação infantil;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para escolas municipais;

- Adequação de espaços físicos para o atendimento das crianças com necessidades especiais (equipamento, mobiliário, acesso ao esporte);
- Infraestrutura de transporte escolar;
- Projetos contemplados no Conselho Municipal de Educação.

Estabelecimentos Municipais de Saúde

- Construção, ampliação e reforma de Unidade Básica de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, Unidade de Referência Saúde do Idoso, Centro de Atenção Psicossocial, etc;
- Aquisição de mobiliário e equipamentos para estabelecimentos municipais de saúde;
- Projetos contemplados no Conselho Municipal de Saúde.

Estabelecimentos de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Construção, ampliação e reforma de Biblioteca pública, Ginásio Poliesportivo, Centro de Eventos, Teatro, Museu;
- Revitalização e melhorias em Praças, Parques e Espaços Públicos e de Lazer;
- Revitalização de centro histórico, de pontos/áreas turísticas, restauração de prédios históricos e demais obras de desenvolvimento e promoção do turismo.

4.7.4. Desenvolvimento e Gestão Institucional

- Cadastro Mobiliário e/ou Imobiliário/Multifinalitário (via PMAT-BNDES);
- Gestão e controle de processos (via PMAT-BNDES);
- Atendimento ao Cidadão/Contribuinte (via PMAT-BNDES);
- Administração Tributária e/ou Financeira (via PMAT-BNDES);
- Sistema de Gestão (via PMAT-BNDES);
- Projeto Cidades Digitais (via PMAT-BNDES);
- Gestão de Recursos Humanos (via PMAT-BNDES);
- Implantação de Sistema de Informação Georreferenciada (SIG) para planejamento urbano;
- Projetos de planejamento e gestão urbana;

- Apoio ao planejamento estratégico municipal e planos diretores; planos estratégicos de desenvolvimento e criação de centrais de projetos;
- Construção e ampliação de centros administrativos.

4.7.5. Outros Investimentos

- Investimento em Redução de Riscos de Desastres e Resiliência
- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários novos de fabricação nacional (não havendo enquadramento no PROVIAS/BNDES);
- Construção e ampliação de parques de máquinas.

Poderão ser disponibilizados recursos próprios do Badesul, a critério de sua Diretoria, no apoio a projeto locais ou regionais que visem atender demandas de interesse do Estado ou que contemplem situações especiais a serem atendidas em regime de prioridade, desde que atendidas todas as condições de endividamento público.

Alterada pela Circular nº 70/2021, de 27/05/2021.